



ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Aos **vinte e dois** dias do mês de **Fevereiro** do ano de dois mil e dezenove, às **oito horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do Decreto nº 2.131/2019 para o ato da Sessão do **Pregão Presencial nº 007/2019** cujo objeto visa a **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de cobertura para o prédio do CAPS e serviços de serralheria para a obra do CAPS, quadra da Grama dos Cordeiros, quadra da Boa Vista e Escola Municipal Santa Rita do Município de Pimenta-MG, conforme projeto, memorial e cronograma incluindo todo material e mão de obra.** Mostraram interesse em participar do referido certame a seguinte empresa: **INOVAMEC FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.77.651/0001-40, sediada na Rua Severiano Rabelo, nº 257, bairro Centro, na cidade de Pains/MG, CEP 35.582-000, neste ato representada por **César Júnio Dias**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 068.193.046-25 e RG nº M-14.319.802 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Severiano Rabelo, nº 239, Bairro do Centro, na cidade de Pains/MG, (37) 99985-2640, (37) 99966-5943, vulkamix.emendasdecorreas@gmail.com e **PRESTADORA PS LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.339.614/0001-19, sediada na Avenida 1º de março, nº 71, bairro Centro, na cidade de Pedra do Indaiá/MG, CEP 35.565-000, neste ato representada por **Wagner Mateus de Andrade**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 089.441.206-09 e RG nº M-11.799.262 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 40, Bairro do Centro, na cidade de Pedra do Indaiá/MG, (37) 99946-2159, (37) 3411-045, (37) 99963-3138, serralheriaindaia@yahoo.com.br, wagnermandrade@gmail.com. Dando início à sessão, o Pregoeiro recebeu os representantes das licitantes participante e, em seguida, solicitou o envelope 01 (Credenciamento), credenciando-os. Na oportunidade foi comprovada a inviolabilidade do envelope pelo pregoeiro e equipe de apoio. O Pregoeiro informou aos representantes presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão e ressaltou que em caso de ausência quanto a lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito ao recurso e na submissão ao disposto na ata. As licitantes **INOVAMEC FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA e PRESTADORA PS LTDA - ME** comprovaram a qualidade de ME/EPP e usufruirão, nesta licitação dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Terminado o credenciamento foram recebidos os envelopes 02 (Proposta Comercial) e 03 (Habilitação) devidamente lacrados. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente às Propostas Comerciais. Após a análise verificou-se que a proposta escrita atendeu às exigências do edital. Registra se nesta ata que a licitante **INOVAMEC FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA** não cumpriu a exigência do edital quanto a proposta escrita e de acordo com os itens 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3, 5.3.4 e 5.3.5 foi declarada inabilitada. Neste momento, o representante da empresa **INOVAMEC FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS**



METÁLICAS E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA solicitou a entrega de seu envelope de habilitação (03), o que foi atendido pelo pregoeiro e retirou-se da sessão. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa os menores preços apresentados foram conforme relatório anexo, denominado “Mapa de Apuração de Vencedores”, composto de 02 páginas que fazem parte integrante desta certame. Em análise do último preço apresentado e do termo de referência, constatou-se que o último preço apresentado na sessão de lances encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto máximo de preço unitários e totais, definidos para esta licitação, sendo a licitante **PRESTADORA PS LTDA - ME**, declarada previamente vencedora do certame. Em seguida passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, **inclusive validação das Certidões online**, constatou-se que o que segue acerca da documentação: **PRESTADORA PS LTDA - ME** apresentou toda a documentação de habilitação conforme exigência e foi declarada **habilitada**. Acerca da comprovação da qualificação econômica e financeira, registra-se que: a licitante **PRESTADORA PS LTDA - ME** comprovou, possuir patrimônio líquido mínimo de 10% nos termos dos itens 6.2.4.2.1 do edital. Diante de tudo e estando a licitante devidamente habilitada, o pregoeiro delibera-se por adjudicar o objeto da licitação para a empresa **PRESTADORA PS LTDA - ME** tendo em vista que a mesma foi declarada habilitada no certame. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro na sessão. Contudo, a presente licitação totalizou o valor global de **R\$ 40.375,33 (quarenta mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e trinta e três centavos)**. Por tudo isso, o resultado final é conforme relatório anexo, denominado “Mapa de Apuração de Vencedores”, composto de 01 página que faz parte integrante desta ata. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.